



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 147.563

Rio Branco-AC, 22/11/2024.

ASSUNTO: Aposentadoria por incapacidade da servidora MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 226980-2 – Governo do Estado – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Trata-se de **aposentadoria por incapacidade permanente, com integralidade da média**, da senhora **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 226980-2**, nos termos do art. 32 da LCE nº 154/2005, concedida por meio da Portaria nº 668, de 30/07/2024, publicada no DOE nº 13.834, de 07/08/2024.

A análise técnica concluiu que o ato obedeceu aos ditames constitucionais e legais pertinentes à espécie, sugerindo o registro do ato (fls. 162/163).

Observa-se que a servidora ingressou nos quadros do Estado, por concurso público, em 29/07/2005 (fl. 83), no cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I – 30 Horas, obteve todas as promoções e progressões previstas em lei e foi devidamente aposentada, por incapacidade permanente, conforme Laudo Médico de folha 05, na Classe III, Referência “J”, de sua categoria.

Seus proventos foram corretamente fixados e correspondem a cem por cento da média aritmética apurada (LCE nº 154/2005, art. 25, § 3º, fl. 141).

Ante o exposto, este MPC opina pelo registro da matéria neste âmbito, a teor do disposto no inciso III, do artigo 61 da Constituição Estadual.

Anna Helena de Azevedo Lima
Procuradora